PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

e-mail : pman@netartur.com.br

LEI N.° 2 566

"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO POR ATÉ 100 (CEM) ANOS À IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL CHAMA DIVINA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica autorizado o EXECUTIVO MUNICIPAL a permitir o uso, por até 100 (cem) anos, do imóvel abaixo descrito à *"IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CHAMA DIVINA"*.

"Área Institucional, n.°12, da Quadra 04, com área de 250,65m2, localizada no Jardim Planalto, nesta cidade que tem o P.C. na Rua Luiz Carlos Tagliari, com 3,91 metros de frente; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n.°11; 5,00 metros de fundo confrontando com o lote n.°13; 13,28 metros em curva do lado esquerdo confrontando com a Rua Ricardo Tagliari, seguindo a curvatura com mais 18,85 metros no confrontamento das Ruas Luiz Carlos Tagliari com a Rua Ricardo Tagliari, chegando ao ponto início do fechamento da área" avaliada em R$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinqüenta reais), conforme se vê do documento incluso, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2° - A permissão de uso a que se refere o artigo precedente será procedida nos termos do que dispõe o artigo 123, § 2.°, da Lei Orgânica do Município, devendo o Executivo Municipal expedir o competente decreto e firmar o respectivo contrato, onde constarão as minúcias da permissão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3° - A utilização do imóvel em apreço será exclusivamente para o desenvolvimento e prática de atividades comunitárias no Bairro mencionado a teor do que dispõe o § 2.°, do artigo 4.°, da Lei Federal 6766/79, sem qualquer ônus para a população.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de março de 2000.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Substitutivo ao Projeto de Lei n.°02/2000: Vereador Dr.Décio Queiroz Telles, com apoio dos Vereadores: Amarildo Bôer, Antonio Raimundo dos Santos, Josmar Lück, Luiz Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

e-mail : pman@netartur.com.br

dos Santos, Orlando Tomel, Reinaldo Amélio Tagliari, Vilma Zacharias Sia e Wlademir Caetano de Morais.

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fabiana Radtke Rossi

FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe da Divisão de Secretaria